**PROJETO DE LEI Nº 7800 / 2022**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TIRO ESPORTIVO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre o Dia Municipal do Tiro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

**Parágrafo único**. O Dia Municipal do Tiro Esportivo tem como objetivo reconhecer a prática do esporte de tiro como atividade de lazer e de incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais, e de aprendizado pátrio.

**Art. 2º** Em observância às competências legislativas e administrativas, o município, por meio de suas Secretarias, poderá apoiar e realizar discussões, reuniões, palestras, aulas e seminários acerca do assunto, como forma de contribuir para a divulgação da modalidade e com o objetivo de incentivar a prática do esporte e o surgimento de novos atletas.

**Parágrafo único**. O Poder Público poderá firmar convênios e parceiras com entidades ou instituições, públicas ou privadas, e outros órgãos, para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação do tema.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

|  |
| --- |
| Odair Quincote |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca incentivar e popularizar a prática do tiro esportivo, dentro das normas e regras impostas para cada categoria, trazendo à comunidade o conhecimento sobre o esporte, desmistificando sua prática. Visa, ainda, homenagear a primeira Medalha Olímpica do Brasil, conquistada pelo atleta Guilherme Paraense, nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, na Bélgica, no ano de 1920.

Apesar do preconceito que, muitas vezes, ronda o cenário deste esporte, trata-se de uma atividade segura e de muitos benefícios físicos, mentais e psicomotor.

Através deste projeto busca-se, também, conscientizar a comunidade pouso-alegrense, acerca da importância do esporte em questão, bem como fomentar as boas práticas do esporte relacionado ao tiro, de tal maneira a atrair o público relacionado à segurança pública e segurança privada, praticantes de modalidades esportivas atinentes, simpatizantes do esporte de tiro e o público em geral.

O tiro esportivo possui representatividade nas Olimpíadas e nas Paraolimpíadas, o que demonstra o reconhecimento de sua organização como esporte devidamente regulamentado e traz em sua essência, valores morais e éticos indiscutíveis que devem ser repassados de geração em geração, bem como a união e desenvolvimento de laços de amizades entre as pessoas e as nações.

Por todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após sua regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

|  |
| --- |
| Odair Quincote |
| VEREADOR |